

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 03/2024 DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) DE
ATIVIDADE DE ENSINO PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2024/1

Os Departamentos de Química Inorgânica e de Química Orgânica tornam públicas as informações referentes à seleção de monitores(as) de atividades de ensino para o período letivo de 2024/1, de acordo com as Instruções Normativas nº 03 e 05/2022 – PROGRAD/SEAD.

1 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as modalidades de bolsas de Monitoria de Atividade de Ensino deverão ser feitas através do **Portal do Aluno**, no período de **19 a 28/04/2024**.

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) às vagas de monitoria deverão enviar, para o e-mail monitoriaiq@ufrgs.br, cópia do HISTÓRICO ESCOLAR e do FORMULÁRIO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (Anexo I deste Edital), assim que realizarem a inscrição no Portal do Aluno.

2 DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no Quadro de Vagas abaixo, conforme as modalidades:

Departamento de Química Inorgânica

Atividade de Ensino:	Modalidade:	Nº de vagas:
QUI01028 - QUÍMICA INORGÂNICA I - B	Monitoria Presencial - Presencial	1 + CR*

* Haverá formação de cadastro reserva de candidatos(as)

Departamento de Química Orgânica

Atividade de Ensino:	Modalidade:	Nº de vagas:
QUI02015 – QUÍMICA ORGÂNICA II-B	Monitoria Presencial - Presencial	1 + CR*

* Haverá formação de cadastro reserva de candidatos(as)

3 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para que o(a) aluno(a) possa ser cadastrado(a) como monitor(a) no Sistema de Monitoria, esse(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFRGS;
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir conta bancária ativa no Banco do Brasil, em nome do(a) futuro(a) monitor(a) (não pode ser conta de terceiros), ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta);

- Não estar vinculado(a) a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os(As) candidatos(as) a bolsas de monitoria poderão concorrer em mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o(a) candidato(a) selecionado(a) em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao(à) monitor(a) atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

4.1 Do Período de Seleção:

A seleção de monitores(as) ocorrerá de **30/04 a 03/05/2024**.

4.2 Forma de Seleção:

Os(As) monitores(as) serão selecionados(as) através de:

- Avaliação de Desempenho Acadêmico através de análise do histórico escolar;
- Avaliação da Disponibilidade de Horários;
- Entrevista em meio a ser informado posteriormente através do e-mail informado pelo(a) candidato(a), se for o caso.

4.3 Critérios de Seleção:

Os(As) monitores serão avaliados(as) conforme:

- Avaliação de Desempenho Acadêmico: maior pontuação para os conceitos recebidos na atividade de ensino para a qual se candidatou a monitor(a);
- Avaliação da Disponibilidade de Horários: maior pontuação para candidatos(as) a monitor(a) com disponibilidade de horário em turnos variados (manhã, tarde, noite);
- Entrevista, se houver: desenvoltura, pontualidade;
- Se houver empate entre os(as) candidatos(as), será utilizado como critério de desempate o melhor desempenho na atividade de ensino para a qual se candidatou.
- Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar, dentro do prazo de inscrição, para o e-mail monitoriaiq@ufrgs.br, o Histórico Escolar, e o do Formulário com disponibilidade de horários.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado nas redes sociais do Instituto de Química e enviado para os(as) candidatos(as) por **e-mail até o dia 07 de maio de 2024**.

6 CADASTRO DOS MONITORES

Para finalização do cadastro dos(as) monitores(as) selecionados(as), é obrigatório informar ao Núcleo Administrativo do Instituto de Química, através do e-mail monitoriaiq@ufrgs.br os dados bancários, caso estes não tenham sido informados na hora da inscrição no Portal do Aluno.

É dever de o(a) selecionado(a) estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do futuro(a) monitor(a) (não pode ser conta de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança) e ser individual (não pode ser conjunta).

O nome do(a) Orientador(a) do(a) monitor(a) será informado no momento do cadastro.

7 ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os(As) monitores(as) selecionados(as) e já cadastrados(as) deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (<https://www.ufrgs.br/prograd/tutorial/>) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria).

A falta das assinaturas do(a) monitor(a) e do(a) orientador(a) impede o recebimento do valor da bolsa em caso de bolsa remunerada.

O(A) monitor(a) só estará autorizado a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá após as assinaturas dele(a) e do(a) Orientador(a).

8 DO PAGAMENTO DA BOLSA

Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R\$ 700,00 (setecentos) reais.

Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das atividades cadastradas no Sistema de Monitoria.

O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente.

Não serão realizados pagamentos retroativos.

O(A) monitor(a) só estará vinculado(a) à folha de pagamento após as assinaturas no Termo de Compromisso do Monitor e do Orientador, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

10 DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL:

Este Edital será válido para o período letivo de 2024/1.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o(a) aluno(a) está autorizado(a) a iniciar sua atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

O(A) monitor(a) deverá entrar em contato com o(a) Orientador(a) para informações iniciais de atuação junto ao Programa.

É possível fazer a clonagem de monitores de período letivo de 2024/1 para o período letivo 2024/2.

Em caso de dúvidas, entre em contato com monitoriaiq@ufrgs.br.

Porto Alegre, 17 de abril de 2024.

Silvana Inês Wolke
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
(Original encontra-se assinado)

Douglas Gamba
Chefe do Departamento de Química Orgânica
(Original encontra-se assinado)